



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE MARIA INÊS BATISTA DE ALMEIDA (CPF 011.256.828-92), VINCULADA À ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS (AMBEC), ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente requisição é medida inadiável e indispensável para a plena elucidação dos fatos investigados no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apura um esquema predatório de apropriação de recursos de aposentados e pensionistas do INSS. Maria Inês Batista de Almeida, falecida em novembro de 2024, foi formalmente alçada à presidência da Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (AMBEC) entre 2023 e 2024,

período em que a entidade experimentou um crescimento vertiginoso e suspeito, saltando de uma arrecadação irrigária para um faturamento mensal superior a R\$ 30 milhões, com mais de 600 mil filiados. Investigações da Polícia Federal, no bojo da Operação Sem Desconto, já a identificaram como uma "laranja", uma flagrante fachada para ocultar os verdadeiros controladores do esquema. É inadmissível e sintomático que uma auxiliar de dentista e faxineira, com patrimônio e rendimentos declaradamente incompatíveis, tenha sido utilizada para presidir uma entidade que movimentou centenas de milhões de reais, expondo a fragilidade sistêmica e a provável negligência nos mecanismos de controle que permitiram tal anomalia.

A devassa nas movimentações financeiras de Maria Inês Batista de Almeida é crucial para desvelar a arquitetura da fraude e confirmar sua conexão umbilical com o empresário Maurício Camisotti, apontado pela Polícia Federal como o controlador oculto da AMBEC e de outras associações. Documentos e depoimentos indicam que Maria Inês era mera funcionária de empresas do grupo de Camisotti, como a Prevident e a Brazil Dental, antes de ser promovida a testa de ferro no esquema. A análise do fluxo financeiro permitirá mapear o caminho do dinheiro, comprovando que ela era apenas uma peça na engrenagem de um sofisticado esquema de desvio, cujo propósito era dissimular o controle fático exercido por Camisotti e legitimar transferências financeiras atípicas, que alcançaram a cifra de R\$ 43 milhões da associação para as empresas do grupo. O Relatório de Inteligência Financeira (RIF) é, portanto, a ferramenta técnica por excelência para materializar as transações, identificar os beneficiários finais e expor a dinâmica patrimonial fraudulenta.

A requisição deste documento transcende a análise de uma figura individual e se torna um ato imperativo para diagnosticar a falha estrutural que permitiu a cooptação do sistema de consignação de benefícios do INSS por organizações criminosas. A facilidade com que a AMBEC, sob a presidência formal de Maria Inês, obteve um acordo de cooperação técnica com o INSS para efetuar

descontos em massa, muitos deles não autorizados, revela uma inércia conivente ou uma gritante ineficiência dos órgãos de fiscalização. O acesso ao RIF não apenas corroborará as conclusões da Polícia Federal, mas também fornecerá a esta CPMI subsídios técnicos robustos para compreender o *modus operandi* do esquema, quantificar os danos e, fundamentalmente, propor mecanismos legislativos e de governança que blindem o INSS e seus beneficiários contra fraudes dessa magnitude. Negar o acesso a tal informação seria uma omissão grave desta Comissão em seu dever de investigar a fundo as vulnerabilidades que sangram os cofres da previdência e lesam a população mais vulnerável.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE MARIA INÊS BATISTA DE ALMEIDA (CPF 011.256.828-92)**, vinculada à **ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS (AMBEC)**, entre Janeiro de 2019 e Julho de 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de

## **Senador Izalci Lucas (PL - DF)**